

SERVIÇO ELEITORAL

19 29

Estado do Piauí.

Juizo de Direito

Comarca de Castello

Municipio de Castello

G. f.

Escrivão Meabeão

Pedro de Paiva Vieira

Autoação

Nos vinte e cinco dias do mes de Novembro
de mil novecentos e vinte e nove, nesta comar-
ca de Castello, do Estado do Piauí, em meu
Cartorio, compareceram representados com o de
seus fofos procedente de Juiz, do ju-
foco este Juiz, Juiz de Direito de Castello, Juiz
nos do districto eleitoral, o seguinte

Acitei

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Co-
marca.

Inserira-se.

Em, 20-11-1929.

J. Lopes

Pedro de Paiva Vieira, com 40 annos de idade,
natural deste Estado, casado ~~Família~~ ^{Família},
filho legítimo de Bertholdo de Paiva Vieira,
residente no lugar Riachão deste Muni-
cipio, achando-se nas condições de ser ele-
tado eleito neste Municipio, como prova
com os documentos juntos, vem de accordo
com a lei, requerer a inclusão de seu nome
no quadro dos electores deste municipio,

Nestes termos
P. deferimento

Castello, 20 de Novembro de 1929
Pedro de Paiva Vieira

Reconheço a verdade da acima assignatura
para o cidadão Pedro de Paiva Vieira, do m. p.
Castello, 20 de Novembro - 1929

Ante o A. de V. do

José de Almeida
Ocellier Publico

Intendencia Municipal de Castello

ESTADO DO PIAUHY

Imposto sobre

Titulo

EXERCICIO DE 1929

N. ~~699~~

Principal

4\$ 000

Juros

\$

Multa

\$

Taxa

300

Total

4\$ 300

O Intendente,

J. F. F. F.

A fl. do livro de receita do corrente anno de 1929.

fica lançado em debito o Procurador da Intendencia Municipal

pela quantia de *Quatro mil e trezentos*
reis, que pagou Pedro de Paiva
Guerra, proprietario do imposto
do titulo para o cargo de Fiscal
de S. João da Serra.

Procuradoria da Intendencia Municipal de Castello,

14 de Novembro de 1929.

O PROCURADOR,

H. Cardoso

Recebo e copio e deixo
a fim de me dar o Procurador
da Intendencia Villalobos;
doutor; Castello, 20 de No-
vembro de 1919

Quanto a A. de Vasquez
guarda a A. de Vasquez
Pellier ou Pellier

Portaria n.º 22

Sr Intendente Municipal Dr Fausto
 Ferrer, izando das attribuições que lhe
 Confere a lei organica municipal, no
 meia Obidada de Pedro de Paiva Vieira
 para exercêr o cargo de Fiscal municipi-
 pal de Espão da Terra, o qual servirá
 depois que prestar o compromisso le-
 gal. ganhando a importância de 200000, meos
 Sabidamente.

Intendencia Municipal de Castella 14
de Octubre de 1929.

929!
Dr. Faust's Pen
Inkstand

Prestou o Compromisso legal nesta data
Secretaria da Intendencia Municipal de
Castello, 14 de Outubro de 1929
Pedro Inapen Nogueira Secr. Effectivo

Recebo e dedico as seguintes cartas do
Doutor Fausto Faria - Intendente de Pedro Pom-
peu Aguiar, Secretaria; de off.: Castello, 20
Novembro de 1929.

Dr. Sr. A. de Vasconcelos
José de Almeida
Belilios Pullio

Attesto para fins eleitorais, que o Sr. Antônio
Bento de Góes Vieira, reside no lugar
Riochão deste Município, há mais de
dois annos.

Castello, 16 de Novembro de 1922.
Manoel Fernandes de Vasconcellos.
Delegado em exercício.

Reconheço a veracidade da autenticação supra
do cidadão Manoel Fernandes de Vasconcellos, Dele-
gado de Policia em exercício; e dou fe: Castello,
20 de Novembro de 1922

2022 test. A. da Urdca

João de Arco Lacer
Bibliothec Publico

Conclusão

Por vista e em dias do m.º de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta villa de Castello, comarca do mesmo nome, do Estado do Rio de Janeiro, diocese de Santos, faço estes autos concluir e concluir em Juiz de Direito da comarca, Doutor José de Salla Lages; do que faço estas sur.

Eu, José de Salla Lages, Juiz de Direito da comarca de Castello, o escrevi.

[P.º]

Enchia-se o requerente no alistamento eleitoral deste Município, visto ter provado de acordo com a lei eleitoral vigente, a sua capacidade aprezentando os documentos exigidos. Descrição especial - He o competente título na forma da lei.

Castello, 26 de Novembro de 1929
José de Salla Lages